



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA Nº. 341/2006 – DF, DE 5 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre a definição de sede para fins, de aplicação do art. 1º da Resolução/TRF nº. 06/95, que trata da concessão de diárias.

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal.

Considerando o que dispõem o art. 58 da Lei nº. 8.112/90, a Resolução nº. 461, de 15.8.2005, do Conselho da Justiça Federal, e o art. 1º da Resolução/TRF nº. 06/95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins de aplicação do art.1. da Resolução/TRF nº. 06/95, serão considerados os limites geográficos da cidade do Recife, no tocante à sede da Justiça Federal, e os limites geográficos de cada município que sedia a respectiva Subseção Judiciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da Justiça Federal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e amplos, sobrepondo-se parcialmente ao nome e cargo impressos.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro